
ATA DA REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Nº 308/2023

Data: 28/02/2023

Início: 13h08min

Encerramento: 13h54min

PRESENCAS

Presidente Contadora **Sucena Hummel**

Vice-Presidente de Assuntos Administrativos **Henrique Ricardo Batista**

Vice-Presidente de Des. Profissional: Contador **Valdir Mendonça Alves**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina: Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Fiscalização: Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior**

Vice-Presidente de Controle Interno: Contador **Raniel Martins Silva**

Vice-Presidente de Registro **Marcelo Cordeiro Silva**

Diretora de Planejamento e Transparência **Clenice Cesário Caixeta**

Contadora **Priscilla Veríssimo Bandeira**

Contadora **Ana Rosa Bueno**

Contadora **Shirlei de Castro Pereira**

Contador **Jose Alvarenga da Silveira**

Contador **Francisco Canindé Lopes**

Contador **Márcio Gomes Costa**

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Téc.Contab **Ranier Pereira de Lima**

Téc.Contab **Hosni Mendonça de Paula**

ATA DA 308ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946

Às 13h08min do dia vinte e oito do mês de fevereiro de 2023, de forma presencial a Presidente **Sucena Hummel**, Vice-presidente de Assuntos Administrativos **Henrique Ricardo Batista**, Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional **Valdir Mendonça Alves**, Vice-presidente de Ética e Disciplina **Francisco de Assis de Lima**, Vice-presidente de Fiscalização **Otávio Martins de Oliveira Junior**, Vice-presidente de Registro **Marcelo Cordeiro Silva**, Vice-presidente de Controle Interno **Raniel Martins Silva**, iretora de Planejamento e Transparência **Clenice Cesário Caixeta**, **Conselheiros efetivos**: Conselheira **Priscilla Veríssimo Bandeira**, Conselheira **Shirlei de Castro Pereira**, Conselheiro **Jose Alvarenga da Silveira**, Conselheiro **Francisco Canindé Lopes**, Conselheiro **Márcio Gomes Costa** e Conselheiro **Fabian Rodrigues Leite**,. Teve início a tricentésima oitávia reunião do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS. **I. Ordem do dia**: a Senhora Presidente passou a palavra ao **Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, para leitura da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 252/2023, que foi aprovada sem emendas pelo Colegiado. **II. Relato de Processos**: **II.I – PROCESSOS EM GRAU DE RECURSO**: **II.I.I PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**: Com a palavra, o **Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA** apresentou o **processo 2022/900464 CONTADORA** por infringir ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, Ocupar função/cargo contábil e ou executar atividades contábeis, estando com seu registro profissional baixado no CRCGO. O parecer do conselheiro revisor foi para DAR-LHE provimento integral ao recurso com a decisão de arquivamento por regularização. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Com a palavra o **Conselheiro JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou o **processo 2022/900371 PESSOA FÍSICA** Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, Ocupar função/cargo contábil e ou executar atividades contábeis, estando com seu registro profissional baixado no CRCGO. O parecer do conselheiro revisor foi para DAR-LHE provimento integral ao recurso com a decisão de arquivamento por regularização; **processo 2022/900381 CONTADORA** fato 1 Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas

"b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01), fato 2 Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). Fato 1 Apropriação indevida de valores de clientes, fato 2 Adulteração ou manipulações fraudulentas na escrita ou em documentos, com o fim de favorecer a si mesmo ou clientes. O parecer do conselheiro revisor foi pelo fato1 NEGAR-LHE provimento no sentido de manter a pena de Cassação do Exercício Profissional e ética de censura pública, fato 2 DAR-LHE provimento parcial ao recurso, arquivando a pena disciplinar e mantendo a pena ética de censura pública; **processo 2022/900491 CONTADORA** Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, Ocupar função/cargo contábil e ou executar atividades contábeis, estando com seu registro profissional baixado no CRCGO. O parecer do conselheiro revisor foi para DAR-LHE provimento parcial ao recurso, arquivando a pena disciplinar e mantendo a pena ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Com a palavra o **Conselheiro MARCIO GOMES COSTA** apresentou o **processo 2022/900050 CONTADOR** Artigos 25 e 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado. O parecer do conselheiro revisor foi para DAR-LHE provimento parcial ao recurso, aplicando a pena disciplinar no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade.

Encerramento: A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 13h54min a reunião da qual extraiu-se a presente Ata que foi lavrada pelo contador Louis de Oliveira e Silva, Coordenador de Fiscalização e, depois que lida e aprovada será assinada por todos.

Contadora **Sucena Hummel**

Presidente

Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior**

Conselheiro

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Conselheiro

Contador **Valdir Mendonça Alves**

Conselheiro

Contadora **Clenice Cesário Caixeta**

Conselheira

Contadora **Priscilla Veríssimo Bandeira**

Conselheira

Contador **Márcio Gomes Costa**

Conselheiro

Contador **Jose Alvarenga da Silveira**

Conselheiro

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Conselheiro



Contador **Francisco Canindé Lopes**
Conselheiro

Contadora **Shirlei de Castro Pereira**
Conselheira